




TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise do Procurador do Município, fls. 67/69, devidamente acolhida pela Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva, fls. 70, do Processo Administrativo de nº 4.541/2019, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE TABELA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS WEB**, com a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

Em, 03 de Abril de 2019.


Katsu Yonamine
Secretário de Serviços Urbanos

SEAD 5211
Prezada Diretora,

Encaminho o presente para as providências quanto à publicação do termo de ratificação supra, e demais providências cabíveis.

Em, 03 de Abril de 2019.


KATSU YONAMINE
Secretário de Serviços Urbanos